



**COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DA FORÇA AÉREA**

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA Nº
040/GAP-YS/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O
GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA E
A EMPRESA DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA
LTDA.**

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela **ACADEMIA DA FORÇA AÉREA - AFA**, com sede na Estrada de Aguaí, s/nº, Campo Fontenelle, Pirassununga-SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0002-91, neste ato representado(a) pelo Sr. **Cel Int Marcus Marcio Xavier da Silva**, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria AFA nº 11/SDAP, de 26 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 139.517.768-62, portador(a) da Carteira de Identidade nº 367.725 – COMAER, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.103.354/0001-39, sediada na Rua Batista de Oliveira, 1164, sala 208, Centro, em Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.010-532, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sra. **Denise Sanches de Melo** portador da Carteira de Identidade nº 12.036.121 expedida pela PCMG, e CPF nº 015.761.596-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 67513.011178/2020-29, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 040/GAPYS/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº **040/GAPYS/2020**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/08/2022 a 03/08/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

“Lei nº 8.666/93

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais

e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O percentual financeiro devido à ganhadora e cronograma de físico-financeiro obedecerá ao disposto nos editais de Concursos das concessionárias de energia e leilões de eficiência energética da ANEEL.

3. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o Parecer nº 1/10616/2022 de 30 de Junho de 2022, que versa sobre as razões para o aditamento.

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Município de Pirassununga, 04 de Agosto de 2022.

Pela CONTRATANTE:

Marcus Márcio **Xavier** da Silva Cel Int
Ordenador de Despesas Delegado da AFA
RG nº: 367.725– COMAER
CPF nº: 139.517.768-62

Pela CONTRATADA:

DENISE SANCHES
DE
MELO:01576159604

Assinado de forma digital
por DENISE SANCHES DE
MELO:01576159604
Dados: 2022.07.04 13:52:42
-03'00'

Denise Sanches de Melo
Representante Legal
RG nº: 12.036.121- PCMG
CPF nº: 015.761.596-04

Testemunhas

Helga Mendes Salmon Cel Int
Agente de Controle Interno
RG nº: 496.553 COMAER
CPF nº: 073.898.037-46

Julia Mayara Oliveira Lopes 1º Ten Eng
Fiscal do Contrato
RG nº - 594.396 COMAER
CPF nº 107.350.796-33



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo aditivo 40_GAPYS_2020
Data/Hora de Criação:	05/07/2022 13:33:46
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	454aa16f4353fc54198b45280cfcdfb8
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JÚLIA MAYARA OLIVEIRA LOPES no dia 06/07/2022 às 08:25:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel HELGA MENDES SALMON no dia 07/07/2022 às 11:25:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCUS MARCIO XAVIER DA SILVA no dia 07/07/2022 às 13:16:05 no horário oficial de Brasília.